



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0072801.2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, com sede na Rua João Rodrigues, 173, centro Uruoca-CE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, e através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 165/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇO, sendo o critério de julgamento sob o tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de execução Indireta e será regida pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e demais legislação complementar em vigor.

**DATA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2019

**HORARIO:** 10H00MIN

**ENDEREÇO:** Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos - Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta,410, centro, Uruoca-CE: CEP: 62.460-000

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), ou no endereço acima mencionado no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, ou seja, das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, telefone:(88) 3648.1078.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

**PARTE A-** Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### **PARTE B- ANEXOS:**

ANEXO I - Termo de Referencia

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Declarações

### **1.0 DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DO PROJETO FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, CONFORME PROPOSTA Nº. 104751/2017 – MINISTERIO DA SAÚDE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente edital.

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no orçamento básico anexado aos autos.



### 3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor estimado da presente licitação é de **R\$: 1.011.228,67 (UM MILHÃO E ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**.

3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes nas seguintes classificações orçamentárias: **0901.10.301.0075.2.040 – Manutenção do programa de Atenção Básica e Elemento de Gasto: 3.3.90.39.00 - outros serviços de ter. Pessoa jurídica,**

### 4.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública, de acordo com o cadastro nacional de Empresas Inidôneas Suspensas (CEIS). A comissão fará pesquisa no site [www.portaldatrasnparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatrasnparencia.gov.br/ceis), na fase do credenciamento devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária pela Prefeitura de Uruoca-CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) reunidos sob forma de consorcio;

e) mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) de licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem ao disposto no artigo 9º. seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

4.1.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I- Documento Oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante a praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.



4.1.3- caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### **4.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93);

4.2.2- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/ representação.

#### **5.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0072801.2019**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0072801.2019**

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.



5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".**

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico financeira e qualificação trabalhista.

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada ou pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

### **6.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:**

6.3.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que comprove ser a LICITANTE especializada no ramo do objeto pertinente a esta Tomada de Preços.

#### **6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**



6.3.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.2.2. Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

6.3.2.3. Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede da empresa licitante

### **6.3.3. REGULARIDADE FISCAL**

6.3.3.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

6.3.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município.

6.3.3.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

6.3.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



6.3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

6.3.3.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

6.3.3.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.3.6.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

#### **6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.3.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

6.3.4.2- Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

6.3.4.3- Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

6.3.4.4- Certificado de Registro de Habilitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração (CRA).

#### **6.3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

6.3.5.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinados pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão



apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,20$$

6.3.5.2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.3.5.3. Prova de valor do Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global ou soma dos valores globais a que a empresa concorre, valores estes estabelecidos no subitem 3.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

### 6.3.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

6.3.6.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

6.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, email e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### 7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL conforme ANEXO - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, contendo:

7.1.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.3. Preço global, expresso em Real;

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.1.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



7.1.6. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.1.7. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

8.1.2. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

8.1.3. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

8.1.4. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

8.1.5. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

8.1.6. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.6.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60(sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma motivo para desclassificação.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 6.3.5.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.3.3.6.1.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE "B"**

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;





c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;

e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.

f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.8. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder ao registro em ata das referidas correções.

9.9. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.12. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO entre as LICITANTES classificadas.

9.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.



9.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados

9.13.3. Para efeito do disposto no subitem 9.13.1 ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.13.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço,

*(Handwritten signatures and initials)*



independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.5. O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

## **12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Uruoca, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e verificação da execução dos serviços.

13.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de relatórios;

13.3- Após o serviço efetuado e aprovado pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

## **14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

14.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

14.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



- 14.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 14.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo
- 14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. Cumprir as atribuições assumidas, visando melhor técnica e serviço, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação da CONTRATANTE;
- 15.2. Assumir responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis. Inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado:
- 15.3. Manter em atividade equipe necessária ao desenvolvimento simultâneo dos trabalhos de forma a cumprir o prazo, garantindo integração total entre os trabalhos e preservando a qualidade dos serviços;
- 15.3. Substituir imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe da fiscalização da CONTRATANTE ou com público alvo atendido.
- 15.4. Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Uruoca-CE.
- 15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Uruoca-/CE cujas reclamações se a obriga atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 15.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Uruoca/CE no tocante a execução dos serviços assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
- 15.7. Comparecer às reuniões promovidas pela CONTRATANTE, sempre que solicitado pela Coordenação.
- 15.8. Apresentar para a CONTRATANTE, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento;
- 15.9. Aceitar as mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressão, limitados ao estabelecido no parágrafo 1º. do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 tomando-se por base o valor contratual;



15.10. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

15.11. Arcar com todas as despesas inerentes a execução dos serviços;

15.12. Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias imediatamente após a expedição da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela administração, no local definido pela contratante.

## **16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **17. DAS SUBCONTRATAÇÕES**

17.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

17.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## **18. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

18.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

18.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fazer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

19.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.2.

19.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

19.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

19.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

*(Handwritten signatures and marks)*



19.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com prevista na sua alínea "a".

19.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 20. DA RESCISÃO

20.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

## 21 - DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar editais de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

22.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

22.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

22.2.2. A impugnação em via original, deverá ser protocolizada no setor de protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE, no horário das 7:30hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:30hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação;

22.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

22.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.







### 23 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

23.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

23.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

23.3. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca.

23.4. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo, localizado situada na Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

23.5. Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

23.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail pmulicitacao@hotmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

23.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria in loco, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

23.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

23.9. O andamento desta Tomada de Preços, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail e publicação em Diário Oficial do Município de Uruoca-CE.

#### 24 - DO FORO:

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 11 de fevereiro de 2019.

  
**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**  
PRESIDENTE/PREGOEIRO

  
**MONICA MATOS DE OLIVEIRA**  
MEMBRO/APOIO

  
**ELENICE CARNEIRO DE SOUZA**  
MEMBRO/APOIO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DO PROJETO FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, CONFORME PROPOSTA Nº. 104751/2017 – MINISTERIO DA SAÚDE, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente edital.

**2.1.** Os preços de referencia foram estimados com base nas cotações realizadas pelo setor de Cotação de preços do Município de Uruoca-CE, anexas aos autos.

**2.2.** Responsável pela coleta de preços: Maria Clara de Lima Saraiva (Diretora na Diretoria de Compras Publica - Portaria 193/2018).

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

O município de Uruoca no Ceará, em que pese os esforços do governo municipal e da sociedade local, tem sofrido dificuldades em enfrentar doenças relacionadas com aspectos ambientais e comportamentais, como as transmitidas pelo *aedisaegypti*, especialmente a *Chikungunya* que, no ano de 2017 alcançou índices realmente alarmantes.

Os diagnósticos e levantamentos preliminares realizados pelas equipes da Prefeitura apontaram para uma série de causas de natureza ambiental que contribuiram para o surto da doença naquele ano e que, embora aparentemente controlado, são fatores que aumentam de forma considerável os riscos de novos surtos da doença ou de outras transmitidas pelo mesmo vetor, como a zika e a dengue, ou mesmo de outras doenças.

De um lado, a configuração natural do município, com seus principais núcleos urbanos nas imediações de lagoas, rios ou cortado por riachos urbanizados, como a sede do município, oferece aos vetores um ambiente que facilita sua proliferação, especialmente quando a eles se associam práticas de pouca urbanidade por parte da população, mormente naquilo que se relaciona com o tratamento e disposição do lixo urbano.

Também neste quesito, embora a Prefeitura ofereça serviço regular de coleta de lixo tanto na sede como na área urbana do município e serviços eventuais nas demais comunidades, é mais que freqüente a disposição inadequada de resíduos sólidos, os quais findam por obstruir canais, poluir olhos d'água, margens de rios, açudes, lagos e lagoas, amplificando de modo substancial o problema e colocando em risco a saúde de toda a população.



O presente projeto se justifica, portanto, ao trabalhar o problema da saúde a partir da qualificação do ambiente em que as pessoas vivem, conciliando três dimensões fundamentais para o seu enfrentamento:

- De um lado, o projeto pretende capacitar a prefeitura e suas equipes para o aprimoramento da gestão das políticas municipais de meio ambiente, especialmente a política municipal de resíduos sólidos, procurando articulá-la com as políticas de saúde e educação.
- De outro lado, o projeto aposta na mobilização da comunidade em torno da questão da coleta seletiva de lixo e na realização de campanhas e mutirões para a limpeza de canais, rios, lagos e riachos com o duplo objetivo de transmitir a mensagem da importância da correta destinação do lixo para a saúde das pessoas, ao mesmo tempo em que se eliminam focos de proliferação de vetores e outras doenças; e, mais importante,
- O projeto investe na educação ambiental e na educação em saúde como elementos transformadores de condutas e comportamentos, trabalhando junto aos alunos da rede municipal de ensino princípios quanto à saúde ambiental, as relações das pessoas com o ambiente e com o próximo, como forma de produzir cidadãos que hoje e amanhã tratarão de forma consciente e responsável as relações entre o indivíduo, o ambiente e sua saúde.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

##### 4.1. ORÇAMENTO DAS METAS:

META	DESCRIÇÃO DAS METAS	MÉDIA
1	Lançamento do Projeto	R\$ 78.558,33
2	Capacitar o CONDEMA	R\$ 6.350,00
3	Criar a Comissão Municipal de Educação e Saúde Ambiental.	R\$ 21.794,67
4	Capacitar Técnicos e Servidores da Prefeitura	R\$ 28.549,00
5	Implementar a coleta seletiva na sede do município.	R\$ 283.610,33
6	Mapear as fontes de água, os principais mananciais e os serviços de abastecimento de água no município.	R\$ 64.133,33
7	Fortalecer o papel da sociedade civil na gestão das políticas públicas municipais.	R\$ 145.493,33
8	Promover a educação ambiental e a saúde ambiental no município	R\$ 192.139,67
9	Encerramento do projeto.	R\$ 190.600,00
<b>VALOR MEDIO GLOBAL</b>		<b>R\$ 1.011.228,67</b>

##### 4.2. ORÇAMENTO DETALHADO POR META E ETAPA DO PROJETO:



METAS	ETAPA	VALOR MÉDIO TOTAL
1 - LANÇAMENTO DO PROJETO	Contratação da Equipe do Projeto	R\$ 2.000,00
	Mobilização Preparatória	R\$ 23.831,67
	Levantamentos Preliminares	R\$ 9.556,67
	Metodologia de M&A	R\$ 12.026,67
	Evento de Lançamento	R\$ 31.143,33
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.558,33</b>
2 - CAPACITAR CONDEMA	Elaborar curso de capacitação	R\$ 2.133,33
	Realizar o curso	R\$ 4.216,67
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.350,00</b>
3 - CRIAR COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	Elaboração do Decreto de Criação da Comissão.	R\$ 5.633,33
	Apoio técnico e operacional às reuniões da Comissão Municipal de Educação e Saúde Ambiental.	R\$ 16.161,33
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.794,67</b>
4 - CAPACITAR TÉCNICOS E SERVIDORES DA PREFEITURA	Elaboração do projeto pedagógico e materiais didáticos dos cursos.	R\$ 6.800,00
	Capacitar técnicos da Secretaria de Saúde	R\$ 6.214,00
	Capacitar professores da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 12.428,00
	Capacitar técnicos da Secretaria de Obras.	R\$ 3.107,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.549,00</b>
5 - IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA NA SEDE DO MUNI. E NO DISTRI. DE CAMPANÁRIO	Atualização do PMRS	R\$ 52.140,33
	Campanhas de Mobilização	R\$ 80.636,67
	Criação da associação de catadores do município	R\$ 44.833,33
	Implantação da Coleta Seletiva.	R\$ 106.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 283.610,33</b>
6 - MAPEAR AS FONTES DE ÁGUA, OS PRINCIPAIS MANANCIAIS E OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Levantamento de dados secundários sobre os recursos hídricos.	R\$ 9.000,00
	Levantamentos de Campo	R\$ 23.800,00
	Elaboração de mapa digital dos recursos hídricos no município.	R\$ 31.333,33
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.133,33</b>
7 - FORTALECER O	Mapear e elaborar o perfil das OSC.	R\$ 15.933,33



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Capacitar as OSC para a o desenvolvimento municipal sustentável.	R\$ 10.060,00
	Apoiar a organização e o funcionamento das OSC em economia solidária e criativa.	R\$ 119.500,00
TOTAL		<b>R\$ 145.493,33</b>

8 - PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	Realizar eventos educativos.	R\$ 73.700,00
	Realizar mutirões, campanhas e atividades.	R\$ 89.201,67
	Capacitar os professores, ACS e agentes de endemias na temática	R\$ 6.801,33
	Realizar visitas e passeios ecológicos.	R\$ 22.436,67
TOTAL		<b>R\$ 192.139,67</b>

9 - ENCERRAMENTO DO PROJETO	Monitoramento e Avaliação	R\$ 81.000,00
	Evento de Encerramento	R\$ 27.100,00
	Coordenação geral, relatório final e prestação de contas.	R\$ 82.500,00
TOTAL		<b>R\$ 190.600,00</b>

#### 4.3. PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
META 1 - LANÇAMENTO DO PROJETO		LANÇAMENTO DO PROJETO		
ETAPA 1.1 EQUIPE DO PROJETO		MONTAGEM DA EQUIPE DO PROJETO, COM 1 COORDENADOR TÉCNICO E 4 TÉCNICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DA EQUIPE	Realização de entrevistas para a seleção dos membros da equipe do projeto.	HORA	24	R\$ 50,00
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	Oficina preparatória da equipe técnica	HORA	16	R\$ 50,00

ETAPA 1.2 LEVANTAMENTO PRELIMINARES		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA COLETA DE DADOS PARA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
ALUGUEL DE VEÍCULO	Aluguel de 1 veículo sedan simples para deslocamentos da equipe de mobilização.	DIÁRIA	14	R\$ 151,67
COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível para o automóvel alugado.	MÊS	0,5	R\$ 1.000,00
PESQUISA DE CAMPO	Dois técnicos da equipe dedicados a realização de levantamentos de dados e informações para subsidiar o projeto.	HORA	160	R\$ 43,33





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ETAPA 1.3 MOBILIZAÇÃO DOS ATORES RELEVANTES		REALIZAÇÃO DE 4 ENCONTROS DE MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES E SERVIDORES PARA ENGAJAMENTO NO PROJETO, SENDO 2 NA SEDE DO MUNICÍPIO E 1 EM CADA DISTRITO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	Dois técnicos da equipe dedicados à organização dos eventos nas comunidades.	HORA	160	R\$ 43,33
ALUGUEL DE VEÍCULO	Aluguel de 1veículo sedan simples para deslocamentos da equipe de mobilização.	DIÁRIA	14	R\$ 151,67
COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível para o automóvel alugado.	MÊS	0,5	R\$ 950,00
REALIZAÇÃO DOS 4 EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO ESPERADA DE 500 PARTICIPANTES	Kit 01 material para o participante composto de panfleto informativo, caneta e pasta.	PART.	500	R\$ 14,00
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	500	R\$ 12,33
	Organização de mesa, cerimonial, sonorização, limpeza e organização do local, apoio logístico necessário.	UND	1	R\$ 1.133,33
ETAPA 1.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE MANITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CONSULTORIA EM M&A	Contratação de consultoria especializada para elaboração da metodologia e instrumentais de M&A do projeto.	HORA	120	R\$ 93,33
VALIDAÇÃO DA METODOLOGIA DE M&A	Realização de Oficina (4 horas) de validação da metodologia para até 30 pessoas.	UND	1	R\$ 826,67
ETAPA 1.5 LANÇAMENTO DO PROJETO		EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROJETO PARA O INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
COORDENAÇÃO GERAL	Coordenador dedicado tempo integral à coordenação das atividades preparatórias durante o mês de julho	HORA	100	R\$ 50,00
EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	Quatro técnicos da equipe dedicados à organização do evento na sede do município.	HORA	64	R\$ 50,00



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ALUGUEL DE VEÍCULO	Aluguel de 2 veículos sedan simples para deslocamentos da equipe de mobilização.	DIÁRIA	4	R\$ 146,67
PALESTRA SOBRE A TEMÁTICA DO PROJETO	Contratação de palestrante de renome no tema da saúde ambiental.	HORA	8	R\$ 113,33
REALIZAÇÃO DO EVENTO DE LANÇAMENTO COM PARTICIPAÇÃO ESPERADA DE 750 PARTICIPANTES	Kit 01 material para o participante composto de panfleto informativo, caneta e pasta.	PART.	750	R\$ 14,00
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	750	R\$ 13,33
	Organização de mesa, cerimonial, sonorização, limpeza e organização do local, apoio logístico necessário.	UND	1	R\$ 766,67

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
META 2 - CAPACITAR O CONDEMA		REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA 25 MEMBROS DO CONDEMA E TÉCNICOS DA PREFEITURA		
ETAPA 2.1 ELABORAR PLANO DE AULA E CONTEUDO		ELABORAR PLANO DE AULA E CONTEUDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA	Assessoria técnica para a elaboração do conteúdo da capacitação.	HORA	40	R\$ 53,33

ETAPA 2.2		REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONDEMA	Palestrante para a Capacitação (20 horas)	HORA	20	R\$ 106,67
REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA 20 PARTICIPANTES, EM 20 HORAS (5 DIAS)	Kit 02 material para o participante composto de bloco de notas, material didático, caneta e pasta.	PART.	20	R\$ 20,00
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART X DIA	100	R\$ 12,33
	Organização do local, apoio logístico necessário.	UND	1	R\$ 450,00

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
META 3 - CRIAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL		
ETAPA 3.1		ELABORAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NA	Técnico da equipe dedicado à levantamento e elaboração da minuta de decreto	HORA	100	R\$ 45,00

*(Handwritten signatures and initials)*





ORGANIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL	municipal.			
	Técnico da equipe dedicado à articulação com os membros da comissão.			
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL	Evento formal de constituição da Comissão.	UND	1	R\$ 1.133,33

ETAPA 3.2		APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A COMISSÃO MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
SECRETARIADO E LOGÍSTICA	Técnico da equipe trabalhando como secretário executivo da Comissão no primeiro semestre de funcionamento.	HORA	400	R\$ 35,67
REUNIÕES ORDINARIAS DA COMISSÃO	Realização de quatro reuniões ordinárias da Comissão.	UND	4	R\$ 473,67

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
<b>META 4 - CAPACITAR A EQUIPE TECNICA DA PMU PARA A EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL</b>		CAPACITAR TÉCNICOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS ESTRATEGICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO		
<b>ETAPA 4.1</b>		ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGOGICO E MATERIAIS PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
ASSESSORIA TECNICA E PEDAGOGICA	Assessoria técnica para a elaboração do conteúdo da capacitação para os técnicos da área de saúde.	HORA	40	R\$ 56,67
	Assessoria técnica para a elaboração do conteúdo da capacitação para os professores da rede municipal de ensino.	HORA	40	R\$ 56,67
	Assessoria técnica para a elaboração do conteúdo da capacitação para os técnicos da área de saneamento e serviços públicos.	HORA	40	R\$ 56,67
				<b>R\$ 170,01</b>

ETAPA 4.2		CAPACITAR TÉCNICOS E SERVIDORES DA AREA DA SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO DOS TECNICOS NA AREA DA SAÚDE	Palestrante para 2 cursos (20 horas cada)	HORA	40	R\$ 113,33



REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (2 EVENTOS) PARA 20 PARTICIPANTES, EM 20 HORAS (5 DIAS)	Kit 02 material para o participante composto de bloco de notas, material didático, caneta e pasta.	PART.	40	R\$ 20,00
	Organização do local, apoio logístico necessário.	UND	2	R\$ 440,33

ETAPA 4.3		CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	Palestrante para 4 cursos (20 horas cada)	HORA	80	R\$ 113,33
REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (4 EVENTOS) PARA 20 PARTICIPANTES, EM 20 HORAS (5 DIAS)	Kit 02 material para o participante composto de bloco de notas, material didático, caneta e pasta.	PART.	80	R\$ 20,00
	Organização do local, apoio logístico necessário.	UND	4	R\$ 440,33

ETAPA 4.4		CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS E SERVIDORES DA ÁREA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS NA ÁREA DA SAÚDE	Palestrante para 1 curso (20 horas cada)	HORA	20	R\$ 113,33
REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (1 EVENTO) PARA 20 PARTICIPANTES, EM 20 HORAS (5 DIAS)	Kit 02 material para o participante composto de bloco de notas, material didático, caneta e pasta.	PART.	20	R\$ 20,00
	Organização do local, apoio logístico necessário.	UND	1	R\$ 440,33

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
<b>META 5 - IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO</b>		APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO À SECRETARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA COLETA SELETIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO		
<b>ETAPA 5.1</b>		ATUALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CONSULTORIA TÉCNICA	Contratação de consultoria especializada para a atualização e conclusão do PMRS, incluindo o plano para coleta seletiva.	HORA	400	R\$ 113,33
REALIZAÇÃO DE 1 OFICINA PARA O PLANEJAMENTO	Kit 02 material para o participante composto de bloco de notas, material didático, caneta e pasta.	PART.	50	R\$ 20,00



PARTICIPATIVO DO PMRS	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	50	R\$ 12,33
	Organização do local, apoio logístico necessário.	UND	1	R\$ 440,33
	Publicação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	UND	150	R\$ 31,67

ETAPA 5.2		CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO E ESCLARECIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
EQUIPE TECNICA RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO	Dois técnicos dedicados às ações de informação e mobilização sobre coleta seletiva.	HORA	600	R\$ 45,00
ALUGUEL DE VEICULO	Aluguel de veículo sedan simples para deslocamentos da equipe de mobilização.	MÊS	3	R\$ 3.033,33
COMBUSTIVEL	Despesa com combustível para o automóvel alugado.	MÊS	3	R\$ 566,67
REALIZAÇÃO DE 6 PALESTRAS DE MOBILIZAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO ESPERADA DE 600 PARTICIPANTES	Kit 03 material para o participante composto de panfleto informativo, camiseta e boné.	PART.	600	R\$ 41,67
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	600	R\$ 12,33
	Organização e apoio logístico necessário.	UND	6	R\$ 186,67
DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS	Aluguel de carro de som.	DIA	25	R\$ 103,33
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS NAS RADIOS LOCAIS	Produção de spots de rádio 15 segundos	UND	6	R\$ 500,00
	Divulgação da campanha (inserções nas rádios)	VERBA MÊS	4	R\$ 933,33

ETAPA 5.3		CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO DE 15 PESSOAS PARA APROVEITAMENTO ECONOMICO DA CS	1 Técnico da equipe dedicado à capacitação em processo dos catadores.	HORA	300	R\$ 41,67
ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL PARA VIABILIZAR A CS	1 Coordenador do Projeto encarregado da gestão do desenvolvimento da CS no município	HORA	200	R\$ 76,67
ASSESSORIA A ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	Assessoria Técnica para formalização da associação.	MÊS	3	R\$ 5.666,67



ETAPA 5.4		IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA POR BAIROS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL PARA VIABILIZAR A CS	1 Coordenador do Projeto encarregado da gestão do desenvolvimento da CS no município	HORA	600	R\$ 56,67
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERMANENTES DE DIVULGAÇÃO EM MOBILIZAÇÃO PARA CS	2 Técnicos da equipe dedicados apoio técnico e operacional na implantação da CS no município.	HORA	1200	R\$ 35,00
PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA(PEV)	Apoio à implantação e manutenção de dois PEV.	MÊS X 2 UN	12	R\$ 2.500,00

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
<b>META 6 - MAPEAR AS FONTES DE AGUA, OS PRINCIPAIS MANANCIAIA E OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO</b>		REALIZAR LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DOS PRINCIPAIS MANANCIAIS, FONTES DE AGUA E ETC DO MUNICIPIO		
<b>ETAPA 6.1</b>		LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDARIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
COLETA DE DADOS SECUNDARIOS	Técnico dedicado à visita aos órgãos responsáveis (SRH, CAGECE, CPRM, COGERH,etc) para levantar dados disponíveis	HORA	100	R\$ 45,00
SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS E ELABORAÇÃO DO RELATORIO PRELIMINAR	Técnico dedicado à visita aos órgãos responsáveis (SRH, CAGECE, CPRM, COGERH,etc) para levantar dados disponíveis	HORA	100	R\$ 45,00

ETAPA 6.2		REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS DE CAMPO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MÉDIA
DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA	Contratação de consultoria especializada.	HORA	72	R\$ 100,00
ALUGUEL DE VEICULO	Aluguel de 1 veículo sedan simples para deslocamentos da equipe de campo.	MÊS	2	R\$ 3.033,33
COMBUSTIVEL	Despesa com combustível para o automóvel alugado.	MÊS	2	R\$ 766,67
COLETA DE DADOS PRIMARIOS	Técnico dedicado às visitas de campo para a identificação e georreferenciamento das fontes.	HORA	200	R\$ 45,00



ETAPA 6.3		ELABORAÇÃO DO MAPA COM A SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CONSULTORIA ESPECIALIZADA	Consultoria para a produção do mapa digital dos recursos hídricos no município.	UND	1	R\$ 31.333,33

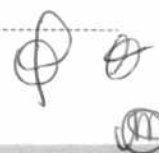
AÇÃO		DESCRIÇÃO		
META 7- FORTALECER O PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DAS POLITICAS		IDENTIFICAR, MOBILIZAR E CAPACITAR AS OSC DO MUNICÍPIO PARA A GESTÃO PARTICIPATIVA DAS POLITICAS PUBLICAS		
ETAPA 7.1		MAPEAR E ELABORAR O PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO MUNICÍPIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
PESQUISA DE CAMPO	1 Técnico dedicado à Elaboração e aplicação dos questionários junto às OSC do município.	HORA	200	R\$ 41,67
ALUGUEL DE VEICULO	Aluguel de 1 veículo sedan simples para deslocamentos da equipe de campo.	MÊS	2	R\$ 3.033,33
COMBUSTIVEL	Despesa com combustível para o automóvel alugado.	MÊS	2	R\$ 766,67
ETAPA 7.2		CAPACITAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM BASES SUSTENTAVEIS.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E TECNICOS DAS OSC	Palestrante para 6 cursos (8 horas cada)	HORA	48	R\$ 93,33
REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (6 CURSOS) PARA 20 PARTICIPANTES	Kit 02 material para o participante composto de bloco de notas, material didático, caneta e pasta.	PART.	120	R\$ 20,00
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	120	R\$ 12,33
	Organização do local, apoio logístico necessário.	UND	6	R\$ 283,33
ETAPA 7.3		APOIAR A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NAS ÁREAS DE ECONOMIA SOLIDARIA E CRIATIVA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO



ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS OSC	1 Técnico dedicado ao acompanhamento e apoio às OCS participantes do projeto.	HORA	1500	R\$ 41,67
COMBUSTIVEL	Despesa com combustível para o automóvel alugado.	MÊS	15	R\$ 766,67
ALUGUEL DE VEICULO	Aluguel de 1 veículo sedan simples para deslocamentos da equipe de campo.	MÊS	15	R\$ 3.033,33

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
<b>META 8 - PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICIPIO</b>		CAPACITAR OS AGENTES MUNICIPAIS, ENVOLVER AS ESCOLAS E MOBILIZAR A COMUNIDADE A PARTIR DE AÇÕES E CAMPANHAS.		
<b>ETAPA 8.1</b>		REALIZAR EVENTOS EDUCATIVOS NAS COMUNIDADES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
MATERIAL INFORMATIVO	Produção e confecção de materiais (folders, cartazes, panfletos) informativos.	UND	4500	R\$ 4,00
REALIZAÇÃO DE 15 EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO ESPERADA DE 200 PARTICIPANTES POR EVENTO	Kit 03 material para o participante composto de material informativo, camiseta e boné.	PART.	1000	R\$ 41,67
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	1000	R\$ 12,33
	Organização e apoio logístico necessário.	UND	10	R\$ 170,00

ETAPA 8.2		REALIZAR MULTIRÕES E ATIVIDADES DE LIMPEZA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
REALIZAÇÃO DE MULTIRÃO PARA LIMPEZA DO RIACHO DA SEDE, DOS BALNEARIOS DA BALIZA E DO AÇUDE CALAZAR, DO AÇUDE VELHO E DAS MARGENS DO COREAÚ EM CAMPANÁRIO (5 EVENTOS E 500 PARTICIPANTES)	Kit 03 material para o participante composto de material informativo, camiseta, boné e sacos e lixo.	PART.	500	R\$ 41,67
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	500	R\$ 12,33
	Organização e apoio logístico necessário.	UND	5	R\$ 373,67
ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS	Aluguel de retro-escavadeira, com operador, para apoiar na limpeza das áreas.	DIARIA	10	R\$ 1.100,00





	Aluguel de caminhão, com motorista, para apoiar na limpeza das áreas.	DIARIA	10	R\$ 766,67
COORDENAÇÃO DAS CAMPANHAS E MULTIRÕES	1 Técnico dedicado ao acompanhamento e apoio às campanhas.	HORA	1000	R\$ 41,67

ETAPA 8.3		CAPACITAR PROFESSORES, ACS E AGENTES DE ENDEMIAS NA PMRS E SAÚDE AMBIENTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA PREFEITURA	Palestrante para 4 cursos (8 horas cada)	HORA	32	R\$ 93,33
REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (4 CURSOS) PARA 20 PARTICIPANTES, CADA CURSO SENDO 33 ACS, 7 AGENTES DE ENDEMIAS E 40 PROFESSORES	Kit 02 material para o participante composto de bloco de notas, material didático, caneta e pasta.	PART.	80	R\$ 20,00
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	80	R\$ 12,33
	Organização do local, apoio logístico necessário.	UND	4	R\$ 307,00

ETAPA 8.4		REALIZAR 10 VISITAS E PASSEIOS ECOLÓGICOS COM 40 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
CONTRATAÇÃO DE GUIA PEDAGÓGICO	Contratação de guia para acompanhar os alunos nas visitas.	HORA	80	R\$ 93,33
ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E ACOMPANHANTES	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	430	R\$ 12,33
ALUGUEL DE VEÍCULOS	Locação de ônibus com motorista e combustível	DIA	10	R\$ 966,67

AÇÃO		DESCRIÇÃO		
META 9 - ENCERRAMENTO DO PROJETO		EVENTO DE ENCERRAMENTO E AVALIAÇÃO		
ETAPA 9.1		MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO	Assessoramento no monitoramento e avaliação do projeto apresentando 8 relatórios bimestrais de monitoramento e 1 Relatório de Avaliação.	PRODUTO	9	#REF!



ETAPA 9.2		EVENTO DE ENCERRAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	Dois técnicos da equipe dedicados ao encerramento.	HORA	200	R\$ 45,00
ALUGUEL DE VEICULOS	Aluguel de veículo sedan simples.	MÊS	1	R\$ 3.033,33
COMBUSTIVEL	Despesa com combustível para o automóvel alugado.	MÊS	1	R\$ 766,67
REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENCERRAMENTO COM PARTICIPAÇÃO ESPERADA DE 500 PARTICIPANTES	Kit 01 material para o participante composto de panfleto informativo, caneta e pasta.	PART.	500	R\$ 14,00
	Kit lanche (sanduíche e suco)	PART.	500	R\$ 12,33
	Organização de mesa, cerimonial, sonorização, limpeza e organização do local, apoio logístico necessário.	UND	1	R\$ 1.133,33

ETAPA 9.3		COORDENAÇÃO GERAL E ENCERRAMENTO DO PROJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
COORDENAÇÃO GERAL	Coordenador dedicado tempo integral à coordenação das atividades do projeto (meio expediente)	HORA	900	R\$ 56,67
APOIO TECNICO A COORDENAÇÃO GERAL	Técnico dedicado às atividades de coordenação.	HORA	900	R\$ 35,00

#### 4.4. DETALHAMENTO DOS ITENS PREVISTOS POR KIT PARTICIPANTE

Item de Custo	VALOR MEDIO DO KIT I	VALOR MEDIO DO KIT II	VALOR MEDIO DO KIT III
Caneta	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,95
Bloco de notas	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 4,33
Crachá	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Pasta	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 4,33
Camiseta	R\$ 0,00	R\$ 11,33	R\$ 0,00
Boné	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,33
Colete	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,33
Luva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,33





Total	<b>R\$ 10,62</b>	<b>R\$ 21,95</b>	<b>R\$ 43,62</b>
Preço Adotado	<b>R\$ 14,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 41,67</b>

Item	Descrição	Unidade	Valor (R\$)
1	Bloco de Anotações tamanho médio, 21cmx15cm, 10 folhas cada bloco	Unidade	5,00
2	Pasta de plástico, cores variadas - Pasta Aba Elástico tamanho para papel Ofício A4	Unidade	6,00
3	Colete com mensagens educativas confeccionada em TNT, serigrafado em cores.	Unidade	10,00
4	Luvras (Somente para equipe de execução do mutirão) para limpeza, de látex, tamanhos P/M/G.	Par	3,00
5	Camisa em algodão pintada com arte do projeto, com logomarcas e denominação do Projeto.	Unidade	13,00
6	Caneta esferográfica nacional azul corpo hexagonal que assegura conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, durabilidade: 2km, escrita macia, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa de plug da mesma cor da tinta, tampa da mesma cor da tinta. Caixa com 50 unidades.	Caixa	25,00
7	Boné serigrafado, com logomarcas e denominação do Projeto.	Unidade	25,00

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes nas seguintes classificações orçamentárias: **0901.10.301.0075.2.040 – Manutenção do programa de Atenção Básica e Elemento de Gasto: 3.3.90.39.00 - outros serviços de ter. Pessoa jurídica.**

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado

6.2- Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.